



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
Autarquia Federal - Lei 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTOS – 2

Seguem respostas aos questionamentos que foram postulados, referente ao Edital do Pregão Presencial nº. 001/2017:

QUESTIONAMENTO 1

Referente as aquisições de passagens deste pregão, estão previstos somente passagens aéreas ou também passagens terrestres, aquaviárias e traslados?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 1:

De acordo com o objeto do Pregão: *Contratação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado, por agência de viagens para o Conselho Regional de Enfermagem do Pará, por meio de registro de preços, conforme especificações e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência;* constante no item 5, do edital, *estão incluídas passagens aéreas, terrestres, aquaviárias e traslado.*

QUESTIONAMENTO 2

Será aceita propostas zeradas, negativas ou de taxa R\$ 0,01, atualmente usada no mercado de agenciamento?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 2:

Não serão aceitas taxas de agenciamento de valor zero e/ou negativas, com fulcro nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa nº 3, de 11/02/2015 c/c §3º, do art. 44 da Lei 8.666/93, subsidiariamente.

Lívia Formigosa de Lima
Presidente da CPL
Coren/PA